

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2015

**“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO
ATUAL SUBSÍDIO DO PREFEITO E
VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PUTINGA - RS”**

Art. 1º - É concedida a revisão geral anual ao atual subsídio mensal do Prefeito e do vice-prefeito do Município de Putinga-RS, conforme garante a Constituição Federal, no percentual de 6% (seis por cento), conforme determina o art.2º, da Lei Municipal nº1.743/2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da revisão concedida por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com os efeitos a partir de 1º de maio de 2015

ENEVIR A. POLESE
Presidente do Legislativo

Mario Rosado
Vice Presidente

Paulo Lima
Secretário